



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO Nº 6.925, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Renova, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o reconhecimento do curso de bacharelado em Direito, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins – Unitins, no *campus* de Dianópolis.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no art. 10, inciso IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no artigo 41 da Lei Estadual nº 2.139, de 3 de setembro de 2009, e na conformidade do Parecer nº 326/2024, de 26 de novembro de 2024, constante do processo administrativo registrado no Sistema de Gestão de Documentos – SGD, sob o nº 2021/27000/016050,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o reconhecimento do Curso de Direito – Bacharelado, ministrado de forma presencial pela Universidade Estadual do Tocantins – Unitins, no *campus* de Dianópolis.

Parágrafo único. O curso a que se refere o *caput* é ministrado em regime de períodos semestrais, no turno noturno, com oferta de 40 vagas por processo seletivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da Educação

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil